

PORTARIA Nº 034/2026

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% (VINTE POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% sobre o menor padrão de vencimento**, ao Servidor Municipal **JORGE ROGELSON DA SILVA, Fiscal Municipal, matrícula nº 645-9**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 3.667/2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de fevereiro de 2026.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 18.02.2025

FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.